www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020 | Edição nº 1353 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Assistência Social	7
Atos Administrativos	7
Regimentos e deliberações	7
Secretaria de Educação	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 720/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora MARISTELA DE PÁDUA SOUSA, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.118.462-3, a contar de 24 de setembro de 2020, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 004829/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 727/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora VIVIAN MARIS OHASHI LOURENÇAO, Fonoaudióloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.734.598-3, a contar de 25 de setembro de 2020, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 005265/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 728/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor listado abaixo, no período de 14 de setembro de 2020 a 13 de outubro de 2020 de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Larissa Yassue Fukuda	2656	4814/2019

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 729/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor listado abaixo, no período de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Midiã Bando Nogueira	3958	3402/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 768/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor BERNARDO GIOVANELLI BIAZZI, portador do RG nº 39.137.471-0, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 772/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 112 (cento e doze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor CARLOS ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 23.362.318-8, a contar de 18 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007694/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

P O R T A R I A N.º 773/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor RICARDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Cozinheiro, efetivo, portador do CI/RG nº 20.674.038-4, a contar de 26 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007695/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 774/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ELIZA APARECIDA BIANO BONESSO, Merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.805.016-6, a contar de 21 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6272/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 775/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 86 (oitenta e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora TRICIA MOREIRA ALVES, Enfermeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 44.248.963-8, a contar de 12 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006273/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

P O R T A R I A N.º 776/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ROSANGELA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA, Monitor de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 19.368.554-1, a contar de 23 de setembro de 2020, de acordo com o Artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6524/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 780/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do CI/RG nº 27.088.122-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE OUTUBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 781/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor ROBERTO CARLOS PAIXÃO, portador do RG nº 9.520.393-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, referência CC-2, em comissão, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE OUTUBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 784/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor ROBERTO CARLOS LOURENÇO PAIXÃO, portador do RG nº 30.548.785-1, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Departamento, em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE OUTUBRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | **Regimentos e deliberações**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º, do artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando a Resolução CMDCA nº 05/2020 de 07 de outubro de 2020 que aprova a prorrogação do contrato nº 040/2019 mantendo integralmente as mesmas condições originais contratadas, sobretudo a vigência contratual de doze meses;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020, conforme deliberação constante em ata nº 07;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) com o objetivo de financiar o contrato nº 040/2019 do sistema informatizado do programa da Rede Ciranda de Combate à Violência coordenado pelo CMDCA.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 16 de outubro de 2020

Claudiney Generoso
Presidente do CMDCA
Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Atos Oficiais | Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio

EDITAL Nº 002/2020

CRONOGRAMA DE MATRICULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2021

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Municipio de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO o atendimento da demanda escolar;

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições, matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2021, nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

1) As rematrículas e as matrículas deverão ser agendadas, respeitando distanciamento, uso de máscara, álcool em gel, luvas, canetas.
2) O responsável que não comparecer na data e horário agendado, fazer um novo agendamento.
3) Colocar todos os funcionários disponíveis na escola, para fazer rematrículas e matrículas.
4) De 08/10/2020 a 13/10/2020 - Professor FASE 5 faz a Pesquisa com sua sala, pelo Whatsapp, optando por escola (referente ao seu endereço), ½ período ou Integral, porém o período integral irá retornar, quando for autorizado.
   Cada professor faz seu controle e passa para o Coordenador.

5) De 14/10/2020 a 20/10/2020 – Professor faz a Pesquisa com sua sala, pelo Whatsapp, optando por escola (referente ao seu endereço), ½ período ou Integral, porém o período integral irá retornar, quando autorizado.
   Cada professor faz seu controle e passa para o Coordenador.

   Não tendo devolutiva pelo Whatsapp, escola envia e-mail ou notificação na residência, para o responsável, ter ciência da rematrícula.

   Mesmo o responsável não comparecendo para assinar a rematrícula no dia agendado, a criança terá a vaga garantida.

   Gestor deverá fazer a busca ativa dessa família.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio

6) De 21/10/2020 a 27/10/2020 – Coordenador faz a listagem de cada escola, envia para as escolas até 29/10/2020.

1- **REMATRÍCULAS:** O período de rematrícula para os alunos que irão permanecer na escola será de 03 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2020

- **Os alunos do Centro, de outros Bairros, que tem transporte, atendidos hoje na escola, permanecerão.**
- **Alunos que os pais levam, que estão em escola, não é do bairro, pode permanecer, os pais precisam assinar a declaração de responsabilidade do transporte, caso contrário o aluno vai para escola que atende seu bairro.**
- **Atualização dos dados:**
  - Comprovante de trabalho para o período Integral / ½ período que necessita de horário, devido o trabalho
  * Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

  * Trabalhadores autônomos ou informais:

  - Carnê de Contribuição do INSS;
  - Comprovante de Contribuição do ISS;
  - Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;
  - Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.
  - Cópia da carteira de vacinação da criança, atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula.
  - Cópia do Cartão Cidadão.
  - Cópia do Comprovante de endereço.
  - Telefones de contato
  - 2 fotos 3x4 da criança, atual (entregar até 11/01/2021)
  - 1 foto 3x4 do responsável (entregar até 11/01/2021)
  - Carta médica / ficha restrição alimentar (entregar até 11/01/2021)

2- **REMATRÍCULA DO ENSINO INFANTIL**

Os alunos que não pertencem aos bairros atendidos pela escola , caso o responsável queira fazer a rematrícula na unidade escolar, deverá assinar a DECLARAÇÃO, SE RESPONSABILIZANDO PELO TRANSPORTE.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio

3- MATRÍCULAS 2021 PARA OS ALUNOS DA REDE QUE IRÃO PARA OUTRA UNIDADE

O período de matrícula para alunos da rede que estão sendo transferidos para outra unidade escolar do Infantil, será de **12 de Novembro a 19 de Novembro de 2020.**

As Escolas de Período Integral ao fazer a matrícula e rematrícula deverão sempre solicitar o Comprovante de trabalho atualizado.

Para efetivação de matrículas novas, são necessários os seguintes documentos:
a) Cópia da certidão de nascimento da criança;
b) Cópia da carteira de identidade da criança, se houver;
c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Cópia do Cartão Cidadão; **IMPORTANTE:** Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula
e) Cópia de comprovante de residência;
f) Cópia da carteira de vacinação da criança, **atualizada**, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula.
g) **Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal:**
* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
* Trabalhadores autônomos ou informais:
- Carnê de Contribuição do INSS;
- Comprovante de Contribuição do ISS;
- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercem a função de microempresário individual;
- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.
h) Ficha Médica da criança para o **Período Integral,** entregar até 25/01/2021.
i) 2 fotos 3X4 da criança atual (enviar até 11/01/2020)
j) 1 foto 3x4 do responsável (enviar até 11/01/2020)
k) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário
l) Carta médica / ficha restrição alimentar

Matrícula em período integral é obrigatório Comprovação de trabalho

Após o termino do período de matrícula, os alunos serão atendidos nas unidades onde houver vagas.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio

Para as mães que trabalham ½ período, dar prioridade no horário, mediante

4- MATRÍCULAS DE ENSINO INFANTIL PARA ALUNOS NOVOS

O período de matrículas novas nas escolas de Ensino Infantil será de **23 de Novembro 2020 a 04/12/2020.**

A escola deverá enviar uma lista para a escola que irá receber os alunos, **ATÉ O DIA 29/10/ 2020**, **SEM FALTA,** assim terão um controle de quantos alunos para fazer matrícula. Ficar atento aos Bairros que as crianças pertencem, devido ao itinerário do transporte.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: os pais que tem interesse que a criança estude em outra escola, que não pertence ao seu bairro, primeiro garante a matrícula na escola de origem, após o término do período de matrículas, entrar em contato com a escola de interesse, se há vagas remanescentes, agendar data para realizar a transferência . O transporte, algumas regiões não pertencem ao bairro da escola, o pai terá que se responsabilizar pelo transporte e assinar a declaração. Qualquer dúvida sobre o transporte ligar na Secretaria.

Para efetivação de matrículas novas, são necessários os seguintes documentos:
a) Cópia da certidão de nascimento da criança;
b) Cópia da carteira de identidade da criança, se houver;
c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Cópia do Cartão Cidadão; **IMPORTANTE:** Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula
e) Cópia de comprovante de residência;
f) Cópia da carteira de vacinação da criança, **atualizada**, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula.
g) **Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal:**
* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
* Trabalhadores autônomos ou informais:
- Carnê de Contribuição do INSS;
- Comprovante de Contribuição do ISS;
- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercem a função de microempresário individual;
- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.
h) Ficha Médica da criança para o **Período Integral,** entregar até 25/01/2021.
i) 2 fotos 3X4 da criança (enviar até 11/01/2020)

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio

j) 1 foto 3x4 do responsável (enviar até 11/01/2020)
k) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário
l) Carta médica / ficha restrição alimentar

Matrícula em período integral é obrigatório Comprovação de trabalho

Após o termino do período de matrícula, os alunos serão atendidos nas unidades onde houver vagas.

LOUVEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

PROF JULIANA EUZEBIO ARAUJO
Secretária de Educação